

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 095/2013

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO**, pessoa jurídica de direito público registrada no CNPJ sob n.º 95.640.736/0001-30, com sede na Avenida Pedro Amaro Dos Santos, 900, Alto Paraíso, Paraná, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrita no RG sob n.º 2.137.841 SSP/PR, E No CPF Sob N.º 571.048.409-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JULIANO RABELLO & CIA LTDA**, devidamente registrada no CNPJ. Sob n.º 12.565.084/0001-90, com sede na Avenida Genercy Delfino Coelho, 789, Centro, CEP: 87.530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. **MARIA AUGUSTA RABELLO**, brasileira, casada, portadora do RG. 9068104166 SSP-RS, CPF n.º 952858810-72, doravante denominada contratada,

Considerando que, é de interesse da Administração Pública Municipal;

Considerando, o pedido formal da Empresa Contratada; e enfim

Considerando, o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica municipal resolve alterar o contrato n.º 095/2013 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a Clausula Primeira, Parágrafo único, do contrato n.º 095/2013, onde as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Despesa	Elemento	Descrição	Funcional	Unidade	Principal
8688	339039501000	SERV. E PROC. COMPLEM.EM ATENCAO BASI	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	453
8689	339039501000	SERV. E PROC. COMPLEM.EM ATENCAO BASI	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	454
441	319034000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	441

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterado a Clausula Segunda do presente contrato, passando a vigência do mesmo para o dia 01/01/2015.

CLAUSULA TERCEIRA:

Fica alterado a Cláusula Quarta, bem como seu parágrafo Único que passam a ter a seguinte redação;
Cláusula Quarta - Pelos serviços prestados ora contratados, a contratante pagará o valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) divididos em 07 (Sete) parcelas de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais); 05 (Cinco) parcelas de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) e 05 (cinco) parcelas de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

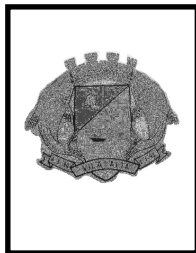
Parágrafo Único: A licitante vencedora ficará obrigada a prestar os serviços cumprindo uma carga horaria de 18 horas semanais, no local e horario a ser estabelecido pela Secretaria de Saúde do Município.

CLAUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 01/08/2014, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao
01 dia de Agosto de 2.014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

JULIANO RABELLO & CIA LTDA – ME
Contratado

Testemunhas
